



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – PMS

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**, portador do RG nº 488.452 e CPF nº 352.318.319-72, residente e domiciliado na Estrada Duas Mamas, nº 2.274, bairro Duas Mamas, Município de Schroeder/SC e,

CONTRATADA: CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.751/0001-83, sediada na Rua Vendelin Reiner, nº 250, bairro Centro Sul, Schroeder/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente **Mario Lenhardt**, portador do RG nº 1.261.774-1 e CPF nº 458.705.439-91, residente e domiciliado na Rua Alberto Zanella, nº 2.223, bairro Centro Leste, Município de Schroeder/SC.

Considerando o Termo de Fomento nº 01/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo nº. 01/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017 e Lei Municipal nº 2.330/2017, o qual tem por objeto a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos idosos do Município.

Considerando que se enquadra nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na Cláusula Quarta do Termo de Fomento Original, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta “DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Fomento, ficando o valor a ser repassado um montante global de até R\$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais).

Cláusula 2ª – O repasse será efetivado no exercício financeiro de 2022, de acordo com o plano de aplicação apresentado pela entidade, que poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, devendo ser consideradas eventuais parcelas já adimplidas no exercício financeiro em questão, oriundas de termos de colaboração anteriormente firmados.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 1 de março de 2022.

CONTRATADA:

MARIO LENHARDT
Presidente do Clube dos Idosos de Schroeder

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniel de Mello Massimino
OAB-SC: 27.807-B

2ª _____
Nome: Mariza Piske
CPF nº. 009.867.589-30